



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.108/2019**

Publicado

em 08 / 03 / 2019

**Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 136/2019, exarado nos autos do Processo nº 000692/2019 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARIA TEREZA ROSSIM FARIAS LAUER**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do CI/RG nº 17.019.372 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 130.666.647-32, filha de José Carlos Farias e Maria Rossim Farias, residente e domiciliada na Rua Adelaide Ramlow, nº 12, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço no dia **11/03/2019**, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal